

Vitória (ES), Quarta-feira, 01 de Agosto de 2018.

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 145, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso XIV da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, a servidora **ANDREIA CRISTINA MORAES FREIRE**, nº funcional 2760398, substituta do Subgerente de Análise Econômico Fiscal, Ref. QCE-05, Wesley Pestana Baratela, no período de 01/08/2018 a 15/08/2018, por motivo de férias, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de julho de 2018.

FABIANA ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 416046

ERRATA

Na ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 106 de 30 de maio de 2018, publicada em 01 de junho de 2018, e a Errata de retificação, publicação no dia 22 de junho de 2018.

ONDE SE LÊ:

... no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, por motivo de férias, na Secretaria de Estado da Fazenda.

LEIA-SE:

... no período de 03/07/2018 a 17/07/2018, por motivo de férias, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 416018

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO CONTRATO, Nº 133967.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ECORE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de ferramenta do gerenciamento do Ciclo de Vida de Aplicações - Lote 01.

VALOR TOTAL: R\$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais).

PRAZO: 12 meses, a contar do recebimento definitivo das licenças. Vitória, ES, 31/07/2018.

GEACO/COSER
Protocolo 415966

RESUMO DO CONTRATO, Nº 133968.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X 3L TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de horas de serviço de consultoria para planejamento, documentação, instalação, configuração e implementação de melhorias e serviços e treinamento para as ferramentas contratadas - Lote 02.

VALOR TOTAL: R\$ 433.800,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 meses, a contar de 11/07/2018.

Vitória, ES, 31/07/2018.

GEACO/COSER

Protocolo 415967

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 052-R, DE 31 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta do Processo nº 82585814/2018/SESA, e,

CONSIDERANDO

a Lei Federal nº 9790, de 23 de março de 1999 e a Lei Complementar nº 489 de 22 de julho de 2009 que dispõem sobre a qualificação das entidades como organizações sociais entre outras providências;

o Decreto 2484R/2010, que regulamenta a Lei Complementar nº 489/2009;

a Portaria 066-R, de 30 de novembro de 2017, que determina às Organizações Sociais que mantêm contrato de gestão com o Estado do Espírito Santo ou que venham a gerenciar unidades públicas de saúde que implantem plataforma eletrônica com o objetivo de sistematizar os procedimentos de prestação de contas para aprimoramento do processo de controle;

a necessidade de acompanhamento contínuo das atividades e serviços transferidos e da aplicação dos recursos repassados no âmbito dos contratos de gestão celebrados com o Estado do Espírito Santo.

RESOLVE

Art.1º - Determinar que os dados econômicos, financeiros e contábeis para a prestação de contas sejam transmitidos à Secretaria de Estado da Saúde por meio de Sistema de Prestação de Contas, evidenciando com fidedignidade todas as ocorrências financeiras e contábeis da unidade hospitalar.

Art.2º - Determinar que as transmissões das movimentações financeiras sejam realizadas diariamente, de acordo com a

metodologia D+1 (transmissão no 1º dia útil após à movimentação financeira).

Art.3º - Nas transmissões diárias os seguintes comprovantes e documentos devem ser anexados nos devidos campos dentro do sistema: extrato bancário diário, nota fiscal legível e atestada; relatório de medição dos serviços, no caso de serviços; demais comprovantes dos gastos (DARF, DARE, DUAM, RPA, etc); documentos que comprovem a forma de pagamento (TEV, TED, DOC, boleto, dinheiro); contratos; orçamentos utilizados para a composição dos preços; e demais documentos que comprovem a observância das regras previamente fixadas em regulamento próprio de compras, contratações, e seleção de pessoal.

Parágrafo único. O extrato bancário diário deverá ser lançado diariamente na primeira movimentação financeira transmitida relativa a pagamento de fornecedor.

Art.4º. Determinar o envio, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período avaliado, via sistema de prestação de contas, dos documentos contábeis: Balanço Patrimonial, DRE, balancete de verificação devidamente conciliado, razão contábil, diário; bem como a Prestação de Contas Mensal com as demais informações sobre recursos humanos, incluindo folha de pagamento e CAGED, patrimônio, e responsáveis pela prestação de contas.

Art.5º- Determinar que as restrições lançadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão sejam obrigatoriamente regularizadas pela Organização Social, em campo próprio no sistema de prestação de contas, até o prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Art.6º - Determinar que, a partir da segunda restrição lançada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação para a mesma movimentação financeira, a Organização Social encaminhe por Ofício as correções e justificativas necessárias, para posterior autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação para correção no sistema de prestação de contas.

Parágrafo único - A referida correção a ser realizada no sistema será reavaliada e classificada em "sem restrição", "erro formal" ou "dano ao erário".

Art.7º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao período avaliado para o encaminhamento dos extratos bancários relativos à movimentação financeira mensal dos recursos transferidos à Organização Social, impresso ou por e-mail definido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art.8º - Determinar que, quando a Organização Social não atender as diligências até o 15º (décimo quinto) dia corrido do mês subsequente ao período avaliado com as devidas correções necessárias às restrições encontradas no sistema de prestação de contas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão comunique de imediato o Núcleo Especial Econômico Financeiro das Organizações Sociais, para notificar à entidade, podendo gerar sanções nos termos previstos no Contrato de Gestão.

Art.9º - Determinar que despesas consideradas impróprias, após a análise do contraditório e da ampla defesa, sejam objeto de ressarcimento ao Contrato de Gestão, inclusive, com a respectiva atualização monetária e utilizando, para tanto, de recursos próprios da Organização Social.

Parágrafo único - São consideradas despesas impróprias àquelas que não atendam ao interesse público, não se destinem ao objeto do contrato, ofendam aos princípios da eficiência, moralidade, economicidade e demais princípios da administração pública.

Art.10º - Determinar que, em caso de não atendimento às notificações de ressarcimento de valores apontados pela SESA, será o débito inscrito em dívida ativa.

Art.11º - Determinar que, para contratos de serviços contínuos a OS deverá enviar nas transmissões realizadas via sistema de prestação de contas, em até 60 dias após a publicação desta Portaria, documentos que comprovem a observância das regras previamente fixadas em regulamento próprio de compras, incluindo os orçamentos utilizados para a composição dos preços, quando do processo de contratação; justificativa de que a manutenção da atual contratação mostra-se a melhor opção, assim como demonstrativo de que os valores atualmente praticados encontram-se dentro do valor de mercado.

§1º - Ficam excluídas da determinação constante deste artigo as contratações referentes às concessionárias de serviços públicos.

Art.12º - A partir da publicação desta Portaria, para cada novo aditivo contratual, deverá ser demonstrada, através do Sistema de Prestação de Contas, no primeiro pagamento mensal após o aditamento, a conformidade dos valores contratados com o valor de mercado.

Art.13º - Determinar que anualmente, até o dia trinta de março do exercício financeiro seguinte ao exercício avaliado, as Organizações Sociais encaminhem à Secretaria de Estado da Saúde,

as informações previstas nos incisos II, III, IV, VIII, VIII, IX, X, XI, XIII do Artigo 5º da Instrução Normativa Nº 042 de 15 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, observando o formato solicitado na normativa.

Vitória 31 de julho de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 415628

PORTARIA Nº 313-S, DE 31 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 82810672/2018/SESA,

PORTARIA Nº 314-S, DE 31 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 80036228/2017/SESA,

RESOLVE

Art.1º - ALTERAR a Portaria nº 394-S, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/11/2017, referente à designação de médicos para exercerem a função de **MÉDICOS REGULADORES DE LEITOS E INTERNAÇÕES**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

	NOME	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	SILVANA BARROS FURTADO	1572008
	BIANCA BARBOSA PEREZ SERRÃO	3917878
INCLUIR	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2946718
	FERNANDO MORAES DE ARAÚJO	3071022
	MARIANA DE BRITO MAGALHÃES	3216349

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 31 de julho de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 415907

PORTARIA Nº 315-S, DE 31 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 67847331/2014/SESA,

RESOLVE

Art.1º - ALTERAR em seu artigo 2º, a Portaria nº 358-S, de 25 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial de 26/09/2014, referente à criação da Comissão para Alinhamento, Capacitação, Monitoramento e Avaliação do Processo Regulatório do Núcleo Especial de Regulação de Internação, para incluir os servidores abaixo relacionados:

RESOLVE

Art.1º - ALTERAR a Portaria nº 181-S, de 05 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial de 06/05/2011, em seu artigo 2º, para incluir na função de Coordenadora Executiva da Programação Pactuada e Integrada - PPI, **MARCIA PORTUGAL SIQUEIRA**, ocupante do cargo de farmacêutico, estatutário, Número Funcional 252594, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 06 de maio de 2011.

Vitória 31 de julho de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 415901

PORTARIA Nº 312-S, DE 31 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 77040716/2017/SESA,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma de Decreto 2924-R, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial de 29/12/2011, **ROSEMARY MARTINS MAGALHÃES**, nº funcional 1581627, exercendo o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, referência QCE-03, para substituir Katia Ieda Cossetti, nº funcional 1501887, no cargo Diretor Geral, do Hospital Estadual de Vila Velha, da Secretaria de Estado da Saúde.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo
Férias	26/07/2018 a 09/08/2018	2016/2017

Vitória 31 de julho de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 415968

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Ordem de Serviço nº 0043/2018, publicado no Diário Oficial de 16/05/2018, celebrado entre a SESA e a empresa Construtora Arpa e Serviços Ltda.

PROCESSO - 80158048/2017

DATA DA ASSINATURA - 31/07/2018

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 415960

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1384/2018

PROCESSO - 78102278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2367/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Atorvastatina 40mg, valor total R\$ 17.920,00 (dezesete mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa, 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

DATA DA ASSINATURA - 26/07/2018

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1385/2018

PROCESSO - 78102278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2366/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: CRISTAL PHARMA LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Imunoglobulina Humana 6G, valor total R\$ 17.847,50 (dezesete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade - 2044

9011030300302692, Elemento de Despesa, 339032, Fonte 0135000004, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

DATA DA ASSINATURA - 26/07/2018

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 415969

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1408/2018

PROCESSO - 76905861/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1465/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Nintedanibe 150mg, valor total R\$ 795.327,00 (setecentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa, 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

DATA DA ASSINATURA - 30/07/2018

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 416032

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0192/2015

CONTRATANTE - UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO-UIJM

CONTRATADA - ELSON F. COSTA COMERCIAL ME

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 0192/2015 a partir de 06/08/2018 até 05/08/2019, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE RAIOS X E PROCESSADORA DE FILMES, COM